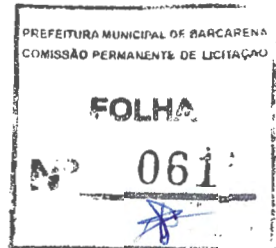


**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP N°. 001/EMDUR/2020

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2020, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, inscrita no CNPJ sob n° 04.763.223/0001-61, com sede à Av. Brasília n° 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**, brasileiro, portador do RG n°. 760627 SSP/RO e inscrito no CPF n°. 790.128.332-72, ocupante do cargo de **Diretor Presidente**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

G. GAMA LTDA - EPP

CNPJ N°. 15.479.369/0001-04

ENQUADRAMENTO: EPP

Endereço: Av. Calama, n° 6388, Bairro: Igarapé - Porto Velho- RO. CEP. 76824-262.

Telefone (69) 3222-9191 Email: licitacoes@grupogama.net.br

Responsável: WARLEY BUENO BORGES

UNICOPA ENERGIA S/A

CNPJ N°. 23.650.282/0001-78

ENQUADRAMENTO: OUTROS

Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza, 302 - Distrito Industrial Pires II, Extrema - MG, CEP 37.640-000.

Telefone (11) 5078-5522 Email: licitacao@unicoba.com.br

Responsável Legal: Tarso Penaforte Soriano Filho

REFLETT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ N°. 12.513.538/0001-89

ENQUADRAMENTO: OUTROS

Endereço: Rua Dr. Chucrí Zaidan, 296 - Vila Cordeiro, São Paulo - SP, CEP 04.583-110.

Telefone (11) 3525-3277 Email: reflett@reflett.com.br

Responsável Legal: Leonardo P. Iannuzzi

SERRALED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ N°. 24.909.531/0001-60

ENQUADRAMENTO: EPP

Endereço: Rua dos Jaracandas, 6132 - Cinquentenário, Caxias do Sul - RS, CEP 95.012-280.

Telefone (54) 3223-0861 Email: licitaserra@serraled.com

Responsável Legal: Karyn Janete Weber

NIKA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ N°. 26.675.312/0001-99

ENQUADRAMENTO: OUTROS

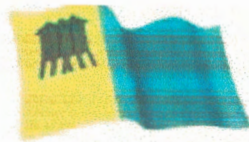
Endereço: Av. Guaporé, 4238 - Igarapé, Porto Velho - RO, CEP 76.812.330.

Telefone (69) 99947-7116 Email: cavali@nikaengenharia.com.br

Responsável Legal: Ageu Fernandes Rodrigues

simplesmente denominada **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 012/2019/EMDUR, Processo Administrativo n° 02.41.00051/2019** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de **LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal n°.





PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de **LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 012/EMDUR/2019**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (DOM).

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

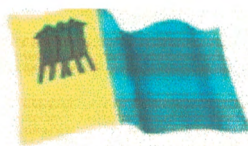
3.2. O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do termino de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3. O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4. Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da





entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao Gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3229-4879, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 - No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

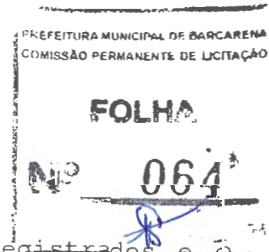
5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II III ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "a", "b" e "d" do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

5.10 O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, nota de empenho ou documento similar já tenham sido emitidos antes da ocorrência do fato.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da entrega, é vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as



penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

7.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5. O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 10 do Termo de Referência;**

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Conforme descrito no **item 6 do Termo de Referência;**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no **item 8 e 9 respectivamente, do Termo de Referência;**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

11.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2019/EMDUR/PVH** e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).



11.6 Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 22 de janeiro de 2020.

Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente da EMDUR

Ricardo de Medeiros Freire
Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras:

G. GAMA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 15.479.369/0001-04
Responsável: WARLEY BUENO BORGES

UNICOPA ENERGIA S/A
CNPJ Nº. 23.650.282/0001-78
Responsável Legal: Tarso Penaforte Soriano Filho

REFLETT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 12.513.538/0001-89
Responsável Legal: Leonardo P. Iannuzzi

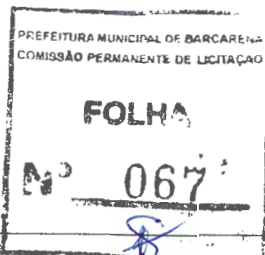
SERRALED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº. 24.909.531/0001-60
Responsável Legal: Karyn Janete Weber

NIKA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº. 26.675.312/0001-99
Responsável Legal: Ageu Fernandes Rodrigues





**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



EXTRATO DA ATA SRP Nº. 001/EMDUR/2020

G. GAMA LTDA - EPP

CNPJ Nº. 15.479.369/0001-04

ENQUADRAMENTO: EPP

Endereço: Av. Calama, nº 6388, Bairro: Igarapé - Porto Velho- RO. CEP. 76824-262.

Telefone (69) 3222-9191 Email: licitacoes@grupogama.net.br

Responsável: WARLEY BUENO BORGES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
001	Luminária Pública Fechada: para lâmpadas de vapor metálico com potência de 400W no mínimo (SEM QUE QUEIME A TAMPA); receptáculo E-40; corpo refletivo estampado em chapa de alumínio anodizado e soldado; tampa em policarbonato transparente injetado; sendo as presilhas de fixação resistentes a exposição ao sol; encaixe do braço em liga de alumínio fundido; diâmetro do encaixe do braço aproximado de 40 a 60 mm; dimensões mínimas de comprimento 410mm, largura 300mm e altura 250mm; parafuso em ferro galvanizado ou anodizado para fixação no braço e com aperto para braços de 40 a 60mm; grau de Proteção de vedação igual ou superior IP 65 / 44 e grau de proteção contra impactos mecânicos igual ou superior a IK08; os ensaios deverão ser elaborados por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou ILAC; conforme as normas: NBR 5101 e As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129, gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações: - Número de série de fabricação da luminária; - Modelo da luminária; - Etiqueta ENCE	UND	20.000	MULTIMER-CANTES LM3	127,50	2.550.000,00
VALOR TOTAL						2.550.000,00

UNICOPA ENERGIA S/A

CNPJ Nº. 23.650.282/0001-78

ENQUADRAMENTO: OUTROS

Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza, 302 Distrito Industrial Pires II, Extrema - MG, CEP 37.640-000.

Telefone (11) 5078-5522 Email: licitacao@unicopa.com.br

Responsável Legal: Tarso Penaforte Sotiano Filho

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
02	Luminária DE 50W para iluminação pública a LED: Potência Nominal de no mínimo 50W; , com itens de fixação em braço de luminária com diâmetro de no mínimo 45mm e no máximo 55mm. Faixa de Tensão Nominal de 110VAC/ 240VAC; Frequência Nominal de 60Hz; Classificação Fotométrica Tipo II Média / Ângulo 0° - Totalmente Limitada; Fluxo Luminoso da Luminária de no mínimo 6000 lm; Eficiência da Luminária de no mínimo 120 lm/W; Índice de Reprodução de Cores >70; Temperatura de Cor Padrão de 4.000K-5.000K; Fator de Potência (à plena carga) igual ou >0,95; Grau de Proteção: IP66 e no compartimento óptico / IP66 no alojamento do controlador; Grau de Impacto: IK 08; Condições de Operação Altitude: 1500m; Temperatura Média do ar: +35°C; Temperatura do ar ambiente: -30°C ~ +50°C; Umidade relativa do ar: até 100%; Produto com Garantia contra defeito de fabricação no mínimo 5 anos; Tipo de Proteção Contra Choque; Classe 1; Expectativa de Vida; 60.000h; Comparativo LED X Convencional CLU-M60 Equivalência HID 100W / 150W. Possuir certificações LM79, LM80, ROHS, EMC, INMETRO. - Modelo da luminária; - Etiqueta ENCE,	Und	1.000	LEDSTAR V7.7 MINI	446,80	446.800,00



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA

Nº 068

VALOR TOTAL

REFLETT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 12.513.538/0001-89

R\$ 1.446.800,00

ENQUADRAMENTO: OUTROS

Endereço: Rua Dr. Chucuri Zaidan, 296 - Vila Cordeiro, São Paulo - SP, CEP 04.583-110.

Telefone (11) 3525-3277 Email: reflett@reflett.com.br

Responsável Legal: Leonardo P. Iannuzzi

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
03	Luminária DE 150W para iluminação pública a LED: com corpo em liga de alumínio de alta qualidade, com itens de fixação em braço de luminária com diâmetro de no mínimo 45mm e no máximo 60mm. Índice de proteção mínimo IP 66 do driver e Conjunto Óptico, alta resistência a impactos mecânicos IK 08. LED com temperatura de cor de 4.000K-5000K (Luz Branca). Bivolt Automática (110/220V)/60Hz. Potência mínima de 150Watts, com Equivalência Lâmp. Vapor Metálico /Sódio 400 W, fluxo luminoso mínimo da luminária de 16.500 lúmens, eficiência energética mínima da luminária de 110 Lúmen/Watt, alto fator de potência, maior ou igual a 0.95. Distorção Harmônica inferior a 10%. Vida útil mínima 50.000 horas (com manutenção de no mínimo 90% do fluxo luminoso durante sua vida útil). Encaixe lateral para braço de 45mm à 60mm. A luminária deve possuir dispositivo interno protetor de surto 10kV/10kA para proteção do LED e driver. Garantia total mínima de 5 anos). A fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 e/ou NBR 5101 e o relatório IESNA LM-80 dos LED's. A luminária deverá conter no mínimo informações de marca, modelo e serial de identificação. De acordo com a norma ABNT NBR 5101 a luminária deverá apresentar distribuição longitudinal (intensidade) MÉDIA e distribuição transversal (intensidade) do tipo II, com controle de distribuição luminosa "totalmente limitada". NORMAS: NBR 15129/2012 - NBR 5101/2012, NBR IEC 60598-1/2010 - IEC 6134/- 2-13 - IEC 62384 - IEC 62838-2-2 - IEC 61547 -IEC 62031 -NBR 5123/2016 - CERTIFICAÇÃO: INMETRO - Portaria n.º 20 DE 15/02/2017, LM79, LM80, ROHs, EMC. - Modelo da luminária; - Etiqueta ENCE	Und	2.000	REEME LD 7P/2	577,95	1.155.900,00
VALOR TOTAL						1.155.900,00

SERRALED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº. 24.909.531/0001-60

ENQUADRAMENTO: EPP

Endereço: Rua dos Jaracandas, 6132 - Cinquentário, Caxias do Sul - RS, CEP 95.012-280.

Telefone (54) 3223-0861 Email: licitaserra@serraled.com

Responsável Legal: Karyn Janete Weber

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
04	Luminária DE 250W para iluminação pública a LED: com corpo em liga de alumínio de alta qualidade. Índice de proteção mínimo IP 66, alta resistência a impactos mecânicos IK 08 LED com temperatura de cor de 4.000-5000K (Luz Branca). Bivolt Automática (110/220V)/60Hz. Potência máxima de 250 Watts, fluxo luminoso mínimo da luminária de 25.000 lúmens, eficiência energética mínima da luminária de 100 Lúmen/Watt, alto fator de potência, maior ou igual a 0.95. Distorção Harmônica inferior a 10%. Vida útil mínima 50.000 horas (com manutenção de no mínimo 90% do fluxo luminoso durante sua vida útil). Encaixe lateral para braço de 45mm à 60mm. A luminária deve possuir dispositivo	Und	2.000	SERRALED LEDLUXOR SPL LD250W XXAPM	888,31	1.776.620,00





	interno protetor de surto 10kV/10kA para proteção do LED e driver. A fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 e/ou NBR 5101 e o relatório IESNA LM80 dos LED's. A luminária deverá conter no mínimo informações de marca, modelo e serial de identificação. De acordo com a norma ABNT NBR 5101 a luminária deverá apresentar distribuição longitudinal (intensidade) MÉDIA e distribuição transversal (intensidade) do tipo II, com controle de distribuição luminosa "totalmente limitada NORMAS: NBR 15129/2012 - NBR 5101/2012, NBR IEC 60598-1/2010 - IEC 61347-2-13 - IEC 62384 - IEC 62838-2-2 - IEC 61547 - IEC 62031 - NBR 5123/2016 - CERTIFICAÇÃO: INMETRO - Portaria n.º 20 DE 15/02/2017, LM79, LM80, ROHs, EMC. - Modelo da luminária; - Etiqueta ENCE				PREFEITURA MUNICIPAL DE HARCARE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 069
	VALOR TOTAL				1.776.620,00

NIKA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ N.º 26.675.312/0001-99

ENQUADRAMENTO: OUTROS

Endereço: Av. Guaporé, 4238 - Igarapé, Porto Velho - RO, CEP 76.812.330.

Telefone (69) 99947-7116 Email: cavali@nikaengenharia.com.br

Responsável Legal: Ageu Fernandes Rodrigues

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
05	Luminária Led Solar de no mínimo 50W: Potência de no mínimo 50W; , com itens de fixação em braço de luminária com diâmetro de no mínimo 45mm e no máximo 60mm. Sensor fotosensível: Liga automaticamente ao anoitecer, desliga ao amanhecer; Autonomia da bateria: 18 horas dimerizada (30% da potência) + Sensor de presença ativa 100% da potência por 20 segundos ou 6 horas em potência máxima; Dois modos de funcionamento programáveis: - 1 Com Sensor de Presença: Acende automaticamente ao anoitecer com 30% da potência + 100% da potência sempre que o Sensor de presença detectar movimentos até amanhecer; - 2 Em potência máxima: Acende automaticamente ao anoitecer com 100% da potência até acabar a bateria; com suporte de fixação ao poste de aço; com controle de luminosidade por time(hora programável); IP 65; iluminância 140-150 lm/W; fluxo luminoso de no mínimo 7500lm; potência do painel solar de tensão 18V e potência no mínimo 45W; capacidade da bateria de 17Ah; tempo de carga máxima de 8-10h; autonomia de 24-30h; altura máxima de instalação de 6m; ângulo de iluminância de 120°; índice de reprodução de cor de >80; temperatura de cor de no mínimo 5000K; grau de impacto IK8; material estrutural de alumínio fundido; limites de temperatura de trabalho 20-60°C; tempo de vida útil de no mínimo 50.000 horas; e garantia de 5 anos; de acordo com as normas: NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR IEC 62031, IEC 61215, IEC 61730, IEC 61427, IES LM 80-08, IES TM 21; LM79, ROHs, EMC.	Und	200	ADOT	3.150,00	630.000,00
06	Luminária Led Solar de no mínimo 120W: Potência de no mínimo 120W; com suporte de fixação ao poste de aço, com itens de fixação em braço de luminária com diâmetro de no mínimo 45mm e no máximo 60mm.; Sensor fotosensível: Liga automaticamente ao anoitecer, desliga ao amanhecer; Autonomia da bateria: 18 horas dimerizada (30% da potência) + Sensor de presença ativa 100% da potência por 20 segundos ou 6 horas em	und	300	ADOT	5.000,00	1.500.000,00





**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

	potência máxima; Dois modos de funcionamento programáveis: - 1 Com Sensor de Presença: Acende automaticamente ao anoitecer com 30% da potência + 100% da potência sempre que o Sensor de presença detectar movimentos até amanhecer; - 2 Em potência máxima: Acende automaticamente ao anoitecer com 100% da potência até acabar a bateria; com sensor de movimento e controle inteligente de luminosidade; IP 65; iluminância 140-150 lm/W; potência do painel solar de 18V/75W; capacidade da bateria de no mínimo 35Ah; tempo de carga máxima de 8-10h; autonomia de 24-30h; altura máxima de instalação de 9m; ângulo de iluminância de 120°; índice de reprodução de cor de >80; material estrutural de alumínio fundido; limites de temperatura de trabalho 20-60°C; tempo de vida útil de no mínimo 50.000 horas; e garantia de 5 anos; de acordo com as normas: NBR IEC 605981-1, NBR IEC 60529, NBR IEC 62031, IEC 61215, IEC 61730, IEC 61 427, IES LM 80-08, IES TM 21, LM79, ROHS, EMC.				PREFEITURA MUNICIPAL DE BARGEM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA 070	
VALOR TOTAL						2.130.000,00
Valor Total do PE n°. 012/EMDUR/2019						8.059.320,00

